



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 2021 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

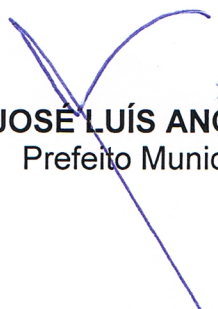
“EMENTA: INSTITUI A SEMANA E O DIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, e incluída no calendário de eventos do Município, a Semana Municipal da Educação Infantil, a ser celebrada, anualmente, na semana de 25 de agosto, data em que passa a ser comemorado o Dia Municipal da Educação Infantil, em homenagem à Drª Zilda Arns.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE DEZEMBRO DE 2011.


JOSE LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 239/2011
Autor: Ronaldo da Silveira Machado